

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria nº 292/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2025-CSDP, de 22 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Estado nº 15.979, em 23 de agosto de 2025, que dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2025/2027, especificamente o disposto em seu artigo 1º;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI DPE nº 000110000072.000007/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem, no dia **26 de setembro de 2025, das 9h00min às 14h00min**, da eleição para escolha dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para o biênio 2025/2027, por meio do sistema de votação eletrônica, nos termos do item II da Instrução Normativa nº 01/2025-CSDP, de 22 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-I0Y7IVOYX4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-I0Y7IVOYX4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria n. 1574/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para o período de 29 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000184.000002/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-F8ZPIOC6D4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-F8ZPIOC6D4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria nº 1588/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 07/2025 – GATEJ/DPE-RN, retificado pelo Ofício nº 08/2025 – GATEJ/DPE-RN, encaminhado pela Coordenadora do Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ), por meio dos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000022.000007/2025-83;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, membros do Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ), abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento Jurídico Individual e Coletivo, a ser realizado no Município de Serra do Mel/RN, nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada em Vila Brasília, Serra do Mel/RN:

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0;

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6;

LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0; e

RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-X67R044TKK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-X67R044TKK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria nº 1596/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 07/2025 – GATEJ/DPE-RN, retificado pelo Ofício nº 08/2025 – GATEJ/DPE-RN, encaminhado pela Coordenadora do Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ), por meio dos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000022.000007/2025-83; CONSIDERANDO a comunicação da Coordenadora do Grupo de Atuação para a Transição Energética Justa (GATEJ), por meio da qual solicita a designação de servidores públicos para participarem do Mutirão de Atendimento Jurídico Individual e Coletivo, a ser realizado no município de Serra do Mel/RN, nos dias 22 e 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento Jurídico Individual e Coletivo, a ser realizado no Município de Serra do Mel/RN, no dia 22 de setembro de 2025, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada em Vila Brasília, Serra do Mel/RN:

JOÃO GABRIEL ABREU DA SILVA, matrícula nº 215.588-5, Assessor Defensorial, lotado no Anexo I – Natal;

ANA CLARA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 215.335-1, Assessora Defensorial, lotada no Núcleo Sede da Comarca de Assú/RN; e

BRUNO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 215.529-0, servidor cedido ao Núcleo Sede da Comarca de Assú/RN.

Art. 2º. DESIGNAR os Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento Jurídico Individual e Coletivo, a ser realizado no Município de Serra do Mel/RN, no dia 23 de setembro de 2025, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada em Vila Brasília, Serra do Mel/RN:

JOÃO GABRIEL ABREU DA SILVA, matrícula nº 215.588-5, Assessor Defensorial, lotado no Anexo I – Natal; e

ANA CLARA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 215.335-1, Assessora Defensorial, lotada no Núcleo Sede da Comarca de Assú/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-O7LQ9E8HYU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-O7LQ9E8HYU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria nº 1.593/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
37º	CLARA CAPISTRANO CAMPOS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-BE5SIM4EPC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-BE5SIM4EPC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria nº 1.598/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO a licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde, concedida ao Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 9 a 18 de setembro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000164.000009/2025-58;

CONSIDERANDO a prorrogação da licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde, concedida ao Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, referente ao dia 19 de setembro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000164.000009/2025-58;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo dia 19 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 1.500/2025-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2025, que designou o Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 9 a 18 de setembro de 2025, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-6ADORYFURE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-6ADORYFURE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria Nº 294/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º, do art. 134, da Constituição Federal e pelo art. 89, §3º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59-A, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 30 emitida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Rio Grande do Norte, de 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o feriado alusivo às comemorações do Dia do Servidor Público, estabelecido no art. 59-A, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 06 de outubro de 2025.

Art. 2º. No dia 06 de outubro de 2025, haverá atendimento aos(às) assistidos, nas situações de urgência, através de regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-0KDX0T4GH0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-0KDX0T4GH0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

ATO NORMATIVO Nº 003/2025, de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre normas e prazos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado, na forma expressa no art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever institucional de prestar contas à sociedade e, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial como boa prática de governança, transparência e planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, os prazos e procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025, na forma seguinte:

I – até 01 de dezembro de 2025, para anulação dos pré-empenhos não executados ou que não tenham previsão de execução até o encerramento do exercício corrente, sendo que, para tanto, a COPC deverá, até 20 de novembro de 2025, emitir relação dos pré-empenhos em aberto e encaminhá-la ao Gabinete do Defensor Público-Geral para ciência;

II – até 14 de novembro de 2025, para emissão de pré-empenhos relativos a despesas planejadas para o exercício, sendo 10 de novembro de 2025 a data-limite para envio de processos à COPC, com exceção das despesas com pessoal, encargos sociais e convênios;

III – até 19 de dezembro de 2025, para emissão de empenhos relativos às despesas legalmente contratadas, sendo 15 de dezembro de 2025 a data-limite para envio de processos à COPC, ressalvadas as despesas com pessoal, encargos sociais, auxílios e convênios;

IV – até 15 de dezembro de 2025, para registro da inscrição em liquidação das despesas de baixo valor e das demais despesas;

V – até 19 de dezembro de 2025, para pagamento das despesas, ressalvadas aquelas com pessoal, convênios e obrigações em ordem cronológica com exigibilidade futura;

VI – até 09 de janeiro de 2026, para encerramento dos procedimentos contábeis para fins de consolidação dos dados.

Parágrafo único. Eventual necessidade de prática de atos após os prazos supra estabelecidos deverá ser justificada pelas unidades administrativas requisitantes e autorizadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 2º Para os fins deste ato normativo, consideram-se de baixo valor as obrigações de compras e serviços cujo montante não ultrapasse o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com as atualizações devidas.

Art. 3º Os saldos de empenhos globais, estimativos ou ordinários que não possam ser inscritos em restos a pagar deverão ser anulados até 01 de dezembro de 2025, com remessa de justificativa à COPC até 24 de novembro de 2025.

Art. 4º Só poderão ser inscritos em restos a pagar as despesas de competência do exercício financeiro de 2025, considerando-se como marco de competência a emissão da ordem de serviço ou da ordem de compra no próprio exercício de 2025, observando-se:

I – Processados: despesas cujos serviços ou materiais tenham sido entregues, aceitos e devidamente liquidados até 31 de dezembro de 2025;

II – Não processados: serviços ou materiais cuja ordem de serviço ou de compra tenha sido emitida até 31 de dezembro de 2025, desde que estejam em fase de verificação ou com prazo ainda vigente.

§ 1º Os restos a pagar não processados devem ser liquidados até 30 de junho de 2026, devendo ser cancelados os que não forem liquidados até essa data.

§ 2º Qualquer prorrogação do prazo do § 1º deve ser justificada e submetida à anuência do Defensor Público-Geral.

Art. 5º Ao final de cada mês do presente exercício financeiro, os contratos administrativos firmados devem ter os saldos remanescentes anulados de forma periódica, a fim de que as dotações possam ser reaproveitadas para novas demandas da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Incumbe aos fiscais dos contratos administrativos proceder à verificação referida no caput, certificando nos autos, até o quinto dia do mês subsequente, e promovendo a remessa da documentação à Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º Fica autorizada a Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade (COPC) a cancelar os saldos de empenhos relativos à folha de pagamento de pessoal e de estagiários, após a efetivação do pagamento da última folha do exercício corrente.

Art. 7º O inventário de bens móveis e de bens alocados em depósito ou almoxarifado deverá ser realizado até 30 de novembro de 2025, cabendo à Subcoordenadoria de Patrimônio e Logística o registro detalhado de entradas, saídas e saldos remanescentes, devendo este ser encaminhado à Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade (COPC) para conferência e consolidação patrimonial até 30 de dezembro de 2025.

Art. 8º A não observância dos prazos previstos só será admitida em situações excepcionais, mediante autorização expressa do Defensor Público-Geral.

Art. 9º O encerramento do exercício observará o princípio da anualidade e o regime de competência, devendo os contratos com execução plurianual ter cronograma físico-financeiro reprogramado.

Art. 10 Se qualquer prazo recair em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subsequente, salvo quando se tratar de obrigação de envio de processos internos para análise, hipótese em que poderá ser antecipado para o último dia útil anterior, a critério da COPC.

Art. 11 Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal-RN, 19 de setembro de 2025.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-QZK89LLAIU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-QZK89LLAIU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025

Portaria nº 293/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na Segunda Reunião da Comissão Eleitoral do processo eletivo do Conselho Superior para o biênio 2025/2027, realizada em 17 de setembro de 2025, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.999, em 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI DPE nº 000110000072.000007/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os(as) Defensores(as) Públicos(as) e o servidor público abaixo relacionados para integrar a central de apoio que prestará o auxílio na condução do processo eleitoral para a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2025/2027, que será instalada no dia **26 de setembro de 2025, no horário das 09h00min às 14h00min**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN:

- Presidente: **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, matrícula funcional nº 214.570-7;
- Membros titulares: **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula funcional nº 214.572-3, e **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 214.579-0;
- Membro suplente: **MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI**, matrícula funcional nº 214.718-1;
- Servidor Público auxiliar: **ARTHUR DA SILVA BERTULEZA**, matrícula nº 215.727-6.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16000

Defensoria Pública

Natal, 20 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KDRMIKGB7K-92C6R5SNBE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KDRMIKGB7K-92C6R5SNBE-P2TH9ZW2VI

